



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

**RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 199, de 10 de dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre a Execução do Incentivo Financeiro, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19, no Estado do Tocantins.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.248, de 2 de dezembro de 2020, que Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19;

Considerando o fortalecimento do serviço de imunização estadual e o aprimoramento da detecção, análise e avaliação das síndromes respiratórias agudas, visando à prevenção e controle da influenza e outros vírus respiratórios, incluindo o vírus SARS-CoV-2, para respostas qualificadas e oportunas à emergência de saúde pública;

Considerando a apresentação feita pela Gerência de Imunização/Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Execução do Incentivo Financeiro, em caráter excepcional e temporário, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19, no Estado do Tocantins, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - O recurso do incentivo financeiro no valor de R\$1.131.450,00 (um milhão cento e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) para Rede de Frio, e





**GOVERNO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO**

R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal, serão repassados em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, por meio do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no Grupo de Vigilância em Saúde.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*(ASSINATURA DIGITAL)*  
**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





**GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO**

**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 199, de 10 de dezembro de 2020.  
DAS UNIDADES QUE SERÃO CONTEMPLADAS, CONFORME PORTARIA  
GM/MS Nº. 3.248/2020**

- 1.1 - Salas de vacinas dos municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes:
  - I- Município de Palmas;
  - II- Município de Araguaína.
- 1.2 - Salas de Vacina Tocantins contempladas\* Municípios de Arraias e Miracema.
- 2 - Centrais de Rede de Frio das instâncias municipais, regionais e estadual:
  - Estadual: Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos - CEADI;
  - Regional: Polo de Distribuição de Imunobiológicos em Araguaína-TO;
  - Municipais: Augustinópolis, Araguatins, Colinas, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Paraíso, Porto Nacional e Tocantinópolis.
- 3 - Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais;
  - CRIE Tocantins.
- 4 - Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG):
  - Vigilância Epidemiológica Estadual de Síndrome Gripal (SG);
  - Vigilância Epidemiológica Municipal de Síndrome Gripal (SG), e;
  - Unidade de Saúde Sentinela de Síndrome Gripal (SG).

*(ASSINATURA DIGITAL)*  
**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de  
Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não  
Transmissíveis/Gerência de Imunização**

**PORTARIA Nº 3.248, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020 –  
Estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa  
Nacional de Imunizações (PNI), para o enfrentamento da  
pandemia de Covid19.**

**Palmas, 07 de dezembro de 2020**



**IMUNIZA  
TOCANTINS**



Esta Portaria institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para **estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações** e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19.

O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem as seguintes finalidades:

- I - fortalecer o Programa Nacional de Imunizações, promovendo resposta qualificada e efetiva ao serviço de imunização nacional para o enfrentamento da Covid-19; e
- II - proporcionar condições para o aprimoramento da detecção, análise e avaliação das síndromes respiratórias agudas, visando à prevenção e controle da influenza e outros vírus respiratórios, incluindo o vírus SARS-CoV-2, para respostas qualificadas e oportunas à emergência de saúde pública.



- Os recursos do incentivo financeiro de que trata esta Portaria serão repassados na modalidade fundo a fundo, em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, por meio do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no Grupo de Vigilância em Saúde.
- Os valores a serem repassados, considerou o planejamento realizado junto aos Programas Estaduais de Imunizações e Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG), em conformidade com a necessidade de estruturação para o preparo ao enfrentamento do novo Coronavírus.



## ANEXO I

**RECURSOS DESTINADOS À REDE DE FRIO**  
**Tocantins: R\$ 1.131.450,00**

## ANEXO II

**RECURSOS DESTINADOS À VIGILÂNCIA**  
**SENTINELA DE SÍNDROME GRIPAL (SG): R\$**  
**42.000,00**



Das Unidades que serão contempladas:

I - salas de vacinas dos **municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes;**

1. Município de Palmas;
2. Município de Araguaína

**2 Salas de Vacina Tocantins contempladas\*** Municípios de Arraias e Miracema.

II - **Centrais de Rede de Frio** das instâncias **municipais, regionais e estadual;**

- Estadual: **Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos - CEADI;**
- Regional: **Polo de Distribuição de Imunobiológicos em Araguaína-TO;**
- Municipais: **Augustinópolis, Araguatins, Colinas, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Paraíso, Porto Nacional e Tocantinópolis.**



III - Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais;

- **CRIE Tocantins;**

IV - Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG):

**Vigilância Epidemiológica Estadual de Síndrome Gripal (SG),  
Vigilância Epidemiológica Municipal de Síndrome Gripal (SG) e  
Unidade de Saúde Sentinela de Síndrome Gripal (SG).**



## ANEXO III

# QUADRO 1 - PREVISÃO DE INVESTIMENTO NA REDE DE FRIO PARA O ANO DE 2020

| ORIENTAÇÃO INVESTIMENTO                            | QUANT. UNIDADE(S) BENEFICIADA (S)               | DESCRIÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTO POR SALA/CENTRAL | QUANT. CONJUNTOS DE EQUIP. POR SALA/CENTRAL |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Município de 100.001 mil até 300 mil habitantes    | 2 salas de vacina                               | 1 Câmara refrigerada<br>1 Computador                  | 1                                           |
| Centrais de Rede de Frio Municipais e/ou Regionais | 10 centrais por estado: regional e/ou municipal | 1 Câmara refrigerada<br>1 Computador                  | 1                                           |
| Sala Vacina Estado Tocantins*                      | 2 salas de vacina                               | 1 Câmara refrigerada<br>1 Computador                  | 1                                           |
| Central Estadual de Rede de Frio                   | 27 centrais estaduais                           | 2 Câmaras Refrigerada<br>3 Ar condicionado            | 1                                           |



## ANEXO III

### QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS CENTROS PARA IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (CRIE)

|                                   |
|-----------------------------------|
| LISTA DE EQUIPAMENTO              |
| Câmara refrigerada                |
| Freezer                           |
| Computador                        |
| No break                          |
| Desfibrilador                     |
| Maca                              |
| Ventilador pulmonar p/ transporte |
| Termômetro Digital (max/min)      |
| Termômetro a laser                |
| DataLogger                        |
| Mesa                              |
| Cadeira                           |
| Biombo                            |
| Gerador                           |
| Ar- condicionado                  |



## ANEXO III

### QUADRO 3 - DESCRIÇÃO DO KIT DESTINADO A VIGILÂNCIA SENTINELA DE SÍNDROME GRIPAL (SG)

| CRITÉRIO/DISTRIBUIÇÃO                                       | Quant./unidade |
|-------------------------------------------------------------|----------------|
| Vigilância Epidemiológica Estadual de Síndrome Gripal (SG)  | 1 Computador   |
| Vigilância Epidemiológica Municipal de Síndrome Gripal (SG) | 1 Computador   |
| Unidade de Saúde Sentinela de Síndrome Gripal (SG)          | 1 Computador   |



# ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO PELA UNIDADE BENEFICIADA

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, servidor e responsável técnico pela unidade  
\_\_\_\_\_ (sala de vacina, central e/ou unidade de vigilância) CNES:  
\_\_\_\_\_, localizada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ os seguintes equipamentos:

- 1 - \_\_\_\_\_, marca: \_\_\_\_\_, modelo: \_\_\_\_\_, nº série  
\_\_\_\_\_ adquirida pelo gestor por meio do Fornecedor \_\_\_\_\_;
- 2 - \_\_\_\_\_, marca: \_\_\_\_\_, modelo: \_\_\_\_\_, nº série  
\_\_\_\_\_ adquirida pelo gestor por meio do Fornecedor \_\_\_\_\_;
- 3 - \_\_\_\_\_, marca: \_\_\_\_\_, modelo: \_\_\_\_\_, nº série  
\_\_\_\_\_ adquirida pelo gestor por meio do Fornecedor \_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

\_\_\_\_\_  
Local e data



# CONTATOS

## Emails:

[imunizacao.to@gmail.com](mailto:imunizacao.to@gmail.com)

[sipnitocantins@gmail.com](mailto:sipnitocantins@gmail.com)

[criepalmas@gmail.com](mailto:criepalmas@gmail.com)

[poloaraguaina@gmail.com](mailto:poloaraguaina@gmail.com)

[imunizacaorededefrioto@gmail.com](mailto:imunizacaorededefrioto@gmail.com)

[imunizacao@saude.to.gov.br](mailto:imunizacao@saude.to.gov.br)

[criearaguaina@gmail.com](mailto:criearaguaina@gmail.com)

## Telefones Palmas:

☛ (63) 3218-1783/1784/2749/1779 e 0800-063-1002

## Telefones Pólo Araguaína:

(63) 3414-7070/8121



**MUNIZA**  
**TOCANTINS**



SUS

GOVERNO DO  
**TOCANTINS**  
GESTÃO MUNICIPALISTA  
SECRETARIA DA SAÚDE